

ORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB

Edição nº Especial Licitação

Período: 17 de novembro de 2022

LICITAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01.208/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB CONTRATADA: CONSTRUTORA BARBOSA E FERREIRA LTDA OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo ao contrato original R\$ 34.808,61 (Trinta e quatro mil, oitocentos e oito reais e sessenta e um centavos), estimado em 4,47 % passando o valor do contrato original de R\$ 778.626,91 (setecentos e setenta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), para R\$ 813.435,22 (Oitocentos e treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos). Para fazer face ao processo licitatório nº 007/2022 que tem como objetivo a execução de serviços de Reforma da Escola Municipal Cassimira Leite Montenegro e da Quadra Poliesportiva, do Município de Desterro – PB, conforme planilha anexo ao edital e lei 8666/93 e proposta em anexo

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos serão os seguintes: Unidade orçamentária: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Classificação Funcional: 12 361 1010 1008 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Total Fonte: 1571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação CONVENIO Nº 0315/2022 Elemento de despesas: 185 4.4.90.51 00 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo reger-se-á pela Lei federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, especialmente em seu artigo 65 § 1º e 2º, alterada pela lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e lei nº. 9.649/98 de 27 de maio de 1998, demais legislação vigente.

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2022

ASSINATURAS: VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO, PREFEITO MUNICIPAL, CONTRATANTE E A EMPRESA CONSTRUTORA BARBOSA E FERREIRA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB

Administração: Valtécio de Almeida Justo Prefeito Constitucional